

**PORTARIA Nº 270/SIA, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera a Portaria nº 2.455/SIA, de 16 de setembro de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, incisos VII e XVII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, na Portaria nº 1.810/SIA, de 13 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.043141/2019-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.455/SIA, de 16 de setembro de 2015, que certificou a FALCK FIRE & SAFETY DO BRASIL S.A. como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (OE-SESCINC), para fins de inclusão do Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe de Serviço (CBA-CE), passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Certificar a sociedade empresária FALCK FIRE & SAFETY DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 12.069.791/001-95, registrada na ANAC sob o número 01, situada na Avenida das Américas, nº 3500, Edifício Hong Kong 3000, Salas 135, 136 e 137, Centro Empresarial Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (OE-SESCINC) Tipo 2, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o certificado OE-SESCINC, estando a empresa apta a ministrar o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1), o Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2), o Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (CBA-MC) e o Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo e o Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe de Serviço (CBA-CE), em consonância com os itens 5.1.10, 5.1.11, 5.1.12, 5.1.13 e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, nos seguintes endereços: Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, 1277, Novo Cavaleiros, Macaé/RJ; Avenida Amaral Peixoto, s/nº, Km 161, lote 23, Mar do Norte, Rio das Ostras/RJ e Estrada Acácio Antônio Batista nº 2794/2795, Bonsucesso, Guarulhos/SP (CBA-1, CBA-2 e Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo ), e no Aeroporto Internacional Tom Jobim/RioGaleão (CBA-MC, parte prática envolvendo deslocamento de CCI).” (NR)

Art. 2º O início da primeira edição do Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe de Serviço (CBA-CE) está vinculado ao recebimento de autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**